

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271

Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, portador do CPF: 062.417.776-96, e de outro lado a empresa **BRENDA RAIANDE SANTOS SOARES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.724.517/0001-05, sediada à Rua Petrolina, Nº 232 Centro da Cidade de Pedras de Maria da Cruz -MG, neste ato representada por Brenda Raiane Santos Soares Mendes, engenheira civil CREA/MG 204786/D carteira de identidade nº M -15.326.561 e CPF. 016.638.836-02, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 004/2021, originado do Processo Licitatório nº 007/2021, Pregão Presencial 003/2021, em observância ao disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerado a ocorrência de oscilações nos preços de vários insumos utilizados para prestação dos serviços de Limpeza Urbana, incluso fornecimento de material, mão de obra, transporte, equipamentos e acessórios necessários, considerando a necessidade do realinhamento dos preços a fim da continuidade de uma satisfatória prestação destes serviços, considerando a solicitação de reajuste dos preços apresentado pela contratada, considerando ainda que não é viável ao município a realização de um novo processo licitatório, haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, Considerando ainda o art. 65, inciso II da lei federal 8.666/93, justifica-se em face do exposto o reajuste a fim de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo já identificado anteriormente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Contrato nº 004/2021 celebrado em 24 de fevereiro de 2021, proveniente do Processo Licitatório nº 007/2021, pregão presencial nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência do presente reajuste e, em conformidade com o disposto na Cláusula décima do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, sofrerão reajuste de 23,5% do valor total contratado ou seja R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais), o valor total do contrato passa a R\$ 57.726,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT ATUAL	V. UNIT. REAJUSTADO
01	METRO	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	1,56	1,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271

Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



			EM TODA ÁREA URBANA DESTE MUNICÍPIO COMPREENDENDO EM LIMPEZA DE LOGRADOURO PAVIMENTADOS (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.01.03.15.452.0029.2071 – 33903900 – ficha 783 – fonte 100.

CLAÚSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. Estando as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

Pedras de Maria da Cruz, 01 de abril de 2022.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

BRENDA RAIANDE SANTOS
SOARES MENDES - ME
CNPJ: 29.724.517/0001-05

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº